

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2026****INEXIGIBILIDADE N. 06/2026****1) PRÊAMBULO**

O Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

**I - Interessados**

a) Município de Paraíso-SC, CNPJ: 80.912.009/0001-08.

**II - Regime legal:**

a) [Art.74 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Decreto Municipal 2864/2023.

**2) OBJETO****LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE PARAÍSO – SC.****3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação é de R\$ 19.542,00 (Dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

| Item | Produto - Descrição                      | Qtd   | Valor Unt     | Valor Total   |
|------|------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO IMÓVEL ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL | 12,00 | R\$ 1.621,00  | R\$ 19.542,00 |
|      |                                          |       | <b>Total:</b> | R\$ 19.542,00 |

**4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Público da Prefeitura de Paraíso/SC é de R\$ 19.542,00 (Dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais), correspondente ao período anual da locação.

O valor foi definido com base na avaliação do imóvel disponível na localidade, considerando suas características físicas, localização, dimensões e adequação às necessidades específicas de armazenamento, preservação e organização de documentos públicos, bem como sua compatibilidade com os valores praticados para imóveis com características semelhantes no Município.

Ressalta-se que o valor ajustado se mostra razoável e compatível com a finalidade pública pretendida, sendo indispensável para garantir a guarda adequada do acervo documental da Administração Municipal e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao arquivo público.

**5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2026.

| Entidade             | Ano  | Dotação | Subelemento |
|----------------------|------|---------|-------------|
| MUNICÍPIO DE PARAÍSO | 2026 | 27      | 3910        |

**6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA****PESSOA JURÍDICA:**

- a) Comprovação de propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante:
  - I. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, ou
  - II. Documento equivalente que comprove a titularidade ou posse legítima.
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O Município de Paraíso/SC necessita da locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Público da Prefeitura, visando assegurar a guarda, preservação e organização do acervo documental da Administração Municipal.

A escolha do imóvel justifica-se em razão de suas características de instalação e de localização, as quais o tornam indispensável ao atendimento das necessidades do serviço público, notadamente por estar situado em área central, com fácil acesso e espaço físico compatível com a finalidade pretendida.

O imóvel encontra-se localizado na Avenida Giacomini, nº 699, Centro, no Município de Paraíso/SC, sendo de propriedade da empresa GAEDICKE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.637.539/0001-81, a qual se apresenta como a única disponível na localidade com condições adequadas para o funcionamento do Arquivo Público Municipal.

Ressalta-se que, após análise da disponibilidade de imóveis no Município, constatou-se a inexistência de outros imóveis que atendam às exigências técnicas e operacionais necessárias para a instalação do arquivo público, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação direta para a locação do referido imóvel encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

Assim, resta plenamente justificada a escolha do imóvel e do contratado, em estrita observância à legislação vigente.

## **8) GESTÃO DO CONTRATO**

Atuará como gestora do contrato a Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Sra. ALINE A. B. WINGERT, e como fiscal do contrato o Sr. MARCELO BORTOLI.

## **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1)** O contrato decorrente desta inexigibilidade poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público, a conveniência administrativa e a existência de dotação orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2)** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

**II** - Página do Município de Paraíso

**III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

**2.1)** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**3)** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

**4)** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Paraíso/SC, 06 de janeiro de 2026.**

**GILBERTO BELEGANTE**

PREFEITO